



FACULDADE QUIRINÓPOLIS

Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.

Portaria de credenciamento MEC nº 1.283, de 5 de outubro de 2017

Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38-D - Centro - Cep: 75860-000 - Quirinópolis/GO.

Telefone: (64)3651-4680 Fax: (64)3651-2214

Site oficial: <http://faqui.edu.br>

TERMO DE CONCESSÃO E COMPROMISSO – PIBIC (Bolsa FAQUI)

DECLARAMOS que o(a) acadêmico(a) _____
(matricula: _____), sob orientação do(a) Prof(a) _____ atenderam
aos critérios estabelecidos na Chamada PIBIC/PIVIC (2025/2026) para a concessão da bolsa
institucional, estando ambos de acordo com os compromissos abaixo assumidos.

1 - Respeitar a carga horária semanal de 1 (uma) hora de atividade (entre reuniões com orientador(a) para o desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, revisão bibliográfica, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório parcial e final, elaboração de material para exposição em eventos científicos, encaminhamento e publicação de artigo científico). O presente compromisso terá início em **01/08/2025 e término em 03/02/2026**.

2- Fica estabelecida o desconto na mensalidade de **R\$ 100,00** (cem reais) no Curso _____, para o período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa enviada a Coordenação Institucional de Pesquisa. O desconto será aplicado nas mensalidades entre os meses de **setembro/2025 a fevereiro/2026**.

3- A participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI), objeto do presente Termo de Compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a IES.

4- São causas para rescisão do Termo de Compromisso do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI):

- a) conclusão ou abandono do curso;
- b) trancamento da matrícula;
- c) não cumprimento do Termo de Compromisso do PIBIC/FAQUI;
- d) efetivação no quadro de colaboradores da Faculdade Quirinópolis;
- e) Não cumprir os prazos determinados no cronograma que consta no projeto de pesquisa. O não cumprimento resultará na suspensão imediata do desconto, ficando em situação de inadimplência e impossibilitado de concorrer ao programa no ano subsequente;
- f) Responsabilizar-se a devolver à FAQUI, os valores atualizados referentes ao período de recebimento do desconto, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital 4/2025 (Processo de Seleção Interna de Bolsistas na Modalidade Iniciação Científica) e no termo de compromisso acima não sejam cumpridos;
- g) manifestação de vontade das partes.

5- Constituem obrigações da IES:

- a) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI);
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao(a) Bolsista o desenvolvimento da pesquisa;
- c) fazer o abatimento da mensalidade do(a) Bolsista conforme descrito na cláusula 4ª.

6 - Constituem obrigações do(a) Bolsista:

- a) cumprir o cronograma que consta no projeto de pesquisa;
- b) obedecer ao Regulamento Interno da Faculdade Quirinópolis concernente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI);
- c) comunicar à Faculdade Quirinópolis, conclusão, interrupção ou modificação deste Termo de Compromisso, bem como os fatos de interesse ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI);



FACULDADE QUIRINÓPOLIS

Centro de Ensino Superior do Sudoeste Goiano Ltda.

Portaria de credenciamento MEC no 1.283, de 5 de outubro de 2017

Av. Quirino Cândido Moraes, nº 38-D - Centro – Cep: 75860-000 - Quirinópolis/GO.

Telefone: (64)3651-4680 Fax: (64)3651-2214

Site oficial: <http://faqui.edu.br>

- d) informar de imediato e por escrito à Faculdade Quirinópolis qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, arcando com quaisquer ônus pela ausência dessa informação;
- e) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso que cause prejuízo à Faculdade Quirinópolis durante o cumprimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAQUI (PIBIC/FAQUI), bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- f) Encaminhar os relatórios parcial e final dentro do prazo determinado no Edital 4/2025. Estando ciente da não avaliação por parte da coordenação de Pesquisa caso não seja cumprido o prazo.

7 - Constituem obrigações do(a) Orientador(a):

- a) Acompanhar as atividades do(a) acadêmico(a) durante a vigência no programa, não se afastar integralmente ou parcialmente durante esse período sem prévia indicação de coorientador efetivo e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à Coordenação do PIBIC.
- b) Orientar, efetivamente, o(a) acadêmico(a) nas distintas fases do trabalho científico e nas atividades do programa.
- c) Incluir o nome do(a) estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- d) Encaminhar os relatórios parcial e final dentro do prazo determinado no Edital 4/2025. Estando ciente da não avaliação por parte da coordenação de Pesquisa caso não seja cumprido o prazo.

8 - Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam se originar deste Termo de Compromisso.

Quirinópolis, ____ de _____ 2025.

Anésia Ferreira dos Santos
Diretora Geral

Acadêmico(a):
CPF:

Rafaella Belchior Brasil
Coordenadora de Pesquisa

Orientador(a):
CPF:

Assinatura digital pelo GOV.BR